



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
 (Intransferível)

Nº 0841-03-2045

Validade: Indeterminada

Emissão: 28/07/2003

Solicitante:

Robert Bosch Ltda.

Via Anhanguera, km 98

13065-900 - Campinas - SP

Fabricante:

Bosch Security Systems Ltd.

130 Perinton Parkway

Fairport - NY - USA

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 1129/03 de 2 de junho de 2003, emitido pelo OCD - Associação NCC Certificações do Brasil. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço a que se destina.

Tipo:

Alarme para Linha Telefônica - Categoria I

Modelo(s):

D6600

Serviço(s):

Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC

Características técnicas básicas:

Modem analógico para central de alarme;

Taxa de transmissão: 0,3 kbit/s;

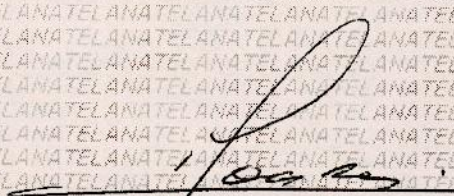
Sinalização: decádica ou multifrequencial (DTMF);

Conexão com a rede suporte ao STFC por meio de RJ-11.

Observações:

Constitui obrigação do fornecedor do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.




 Francisco Carlos Giacomini Soares
 Gerente Geral de Certificação e
 Engenharia do Espectro